

PROCEDIMENTOS DA COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL NO CICC-R/L/M





**ESTADO DO PARANÁ
CASA MILITAR
COORDENADORIA ESTADUAL DE
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**



**PROCEDIMENTOS DA COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E
DEFESA CIVIL NO CICC-R/L/M**

Elaboração: Casa Militar / Divisão de
Defesa Civil

**PARANÁ
2014**



**ESTADO DO PARANÁ
CASA MILITAR
COORDENADORIA ESTADUAL DE
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**



1. FINALIDADE

1.1 Este instrumento tem por finalidade estabelecer e acordar os papéis da Instituição e as funções a serem exercidas pelos seus representantes e os recursos a serem disponibilizados na interoperabilidade entre a COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – CEPDEC e os Centros Integrados de Comando e Controle Regional, Local e Móvel do Paraná (CICCR, CICCL e CICCM) para a Copa do Mundo FIFA 2014, doravante denominado Grande Evento.

2. INTRODUÇÃO

2.1 O CICCR - PR será suportado pelo Sistema Integrado de Comando e Controle (SICC), que permite que todos os parceiros diretos e indiretos da segurança pública, defesa civil e ordenamento público em nível municipal, estadual e federal certifiquem-se de que suas responsabilidades táticas sejam compreendidas e que as ações planejadas e as respostas aos incidentes possam ser executadas em um contexto de interoperabilidade multiorganizacional.

2.2 Para fins deste documento, os conceitos e formas de atuação das instituições de segurança pública, defesa social, defesa civil, ordenamento urbano e das instituições parceiras serão denominados como Segurança para Grandes Eventos.



ESTADO DO PARANÁ CASA MILITAR COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



2.3 A visão do SICCC consiste em uma arquitetura integrada de comando e controle nacional, que compartilhe informações e inteligência para apoiar decisões, nos níveis estratégico, tático e operacional, a fim de colaborar com a atuação dos órgãos de segurança para os Grandes Eventos. Além disso, servir de legado para a melhoria da eficiência da Segurança Pública Nacional.

2.4 O CICCPR - PR é composto por uma equipe de coordenação e por representantes de instituições federais, estaduais, municipais e parceiras. A principal responsabilidade do CICCPR - PR é coordenar as atividades de planejamento e execução das ações de segurança para Grandes Eventos definidas no Conceito de Uso (CONUSO).

2.5 O CICCPR - PR está integrado com o Centro Integrado de Comando e Controle Nacional (CICCN), com o Centro de Inteligência Regional (CIR), com o Centro de Coordenação de Defesa de Área (CCDA), com o Centro de Comando e Controle Local (CICCL), com os Centros Integrados de Comando e Controle Móveis (CICCM), com a Plataforma de Observação Elevada (POE) e com os Centros de Atendimento e Despacho da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros e do SAMU.

3 CARACTERÍSTICAS DA INTEGRAÇÃO

3.1 O CICCPR - PR integra, supervisiona e apoia, por meio dos sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) de Comando e Controle à disposição de seus componentes, o andamento das ações de segurança para



**ESTADO DO PARANÁ
CASA MILITAR
COORDENADORIA ESTADUAL DE
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**



Grandes Eventos definidos neste instrumento, de forma eficaz e consistente, em nível regional. Isto será alcançado por meio da integração com os CICCEN, CICCL, CICCM, POE, CIR, CCDA, COR e da interoperabilidade multiorganizacional. O CICCEN - PR trabalhará em estreita colaboração com as organizações parceiras para fornecer:

- a) Coordenação das ações, como ponto focal regional, para a segurança para Grandes Eventos;
- b) Consciência situacional dos planos e ações 24 horas por dia, 7 dias por semana, em nível regional;
- c) Capacidade de tomada de decisão eficaz e tempestiva;
- d) Assessoria para tomada de decisão das autoridades de mais alto nível do Município ou Estado;
- e) Suporte regional, no âmbito de suas competências, às necessidades apresentadas ou verificadas;
- f) Interface regional entre as ações de Segurança para Grandes Eventos, os organizadores e patrocinadores dos Grandes Eventos;
- g) Troca de informações relevantes entre o Estado, o Município e o Governo Federal, através do CICCEN;

3.2 Das Responsabilidades da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC

3.2.1 O CICCEN - PR não interferirá nas atividades de rotina da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil



**ESTADO DO PARANÁ
CASA MILITAR
COORDENADORIA ESTADUAL DE
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**



3.2.2 A CEPDEC estará presente no CICCRR – PR por meio de Coordenador Institucional e Representante (Plantonista).

3.2.3 As funções acordadas no Caderno de Atribuições serão cumpridas pela CEPDEC durante a realização dos Grandes Eventos, devendo incluir:

- Emissão de alertas de desastres, bem como de alertas meteorológicos;
- Articulação de recursos para ajuda humanitária em casos de situação de emergência ou estado de calamidade pública.
- Acionamento dos órgãos competentes para vistorias emergenciais em estruturas, encostas e demais elementos estruturais afetados por desastres ou com potencial para gerá-los.

3.2.4 A Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil fornecerá o seu planejamento operacional (anexo A) para emprego nos CICCRR, CICCL e CICCMM e nas ações de segurança para Grandes Eventos, para o acompanhamento e ajustes, se necessário, articulando ações de prevenção, mitigação, resposta e recuperação em situações de desastre.

3.2.5 Caberá ao Representante da CEPDEC a decisão sobre a coordenação de recursos disponibilizados.

3.2.7 Em havendo necessidade do Representante da CEPDEC mobilizar recursos de órgãos/entidades não representados no CICCRR, deverá ser realizado contato com o Coordenador Institucional da CEPDEC que determinará as ações necessárias visando a mobilização referida.



**ESTADO DO PARANÁ
CASA MILITAR
COORDENADORIA ESTADUAL DE
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**



3.3 Comunicação e TI

3.3.1 O representante da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil no CICCRR - PR se comunicará com a instituição de origem, preferencialmente pelos seguintes meios:

- Telefone Fixo: (41) 3210-2707;
- Telefone Móvel (41) 7811-0702;
- SISDC – Sistema Informatizado de Defesa Civil.

3.3.2 A CEPDEC viabilizará o acesso às informações e ou sistemas de informação relevantes e/ou necessários para atuação do CICCRR - PR, por meio dos seus representantes. Havendo disponibilidade de TIC no CICCRR - PR, o representante da CEPDEC poderá acessar remotamente as informações necessárias, em caráter prioritário.

3.3.3 O representante da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil participará de todas as fases de planejamento e preparação para funcionamento do CICCRR - PR, quando requerido, sendo priorizada a disponibilidade do representante para estas fases.

3.4 Mídia e Comunicação Social

3.4.1 Em conjunto com a célula de Mídia do CICCRR - PR, a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa civil apoiará a gestão das questões relativas à mídia e comunicação social referentes a ações da Copa do Mundo FIFA 2014, inclusive com fornecimento de informações não classificadas, podendo solicitar o apoio da assessoria de comunicação da instituição de origem.



**ESTADO DO PARANÁ
CASA MILITAR
COORDENADORIA ESTADUAL DE
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**



3.4.2 Em assuntos referentes a incidentes classificados como desastres, as informações reunidas deverão ser avaliadas pelo Representante da CEPDEC antes de sua divulgação pela célula de mídia do CICCR.

3.5 Recursos e Logística

3.5.1 O representante da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil no CICCR - PR planejará, coordenará e supervisionará o emprego dos recursos e o suporte logístico necessário, sempre que os meios da CEPDEC forem utilizados.

3.5.2 O representante da CEPDEC no CICCR - PR realizará gestões junto a representantes de outros órgãos/entidades visando a delimitação das necessidades logísticas e/ou operacionais para o emprego de meios da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

4 FUNÇÕES E TAREFAS DO REPRESENTANTE EM SUPORTE AO CICCR

O Representante da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil cumprirá a seguinte rotina, em suporte ao CICCR:

- Estar presente fisicamente no CICCR da forma estabelecida conforme plano operacional (Anexo A).
- Tomar pronta ciência de qualquer questão referente ao emprego da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil e assessorar os



ESTADO DO PARANÁ CASA MILITAR COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



demais Coordenadores do CICCR sobre qualquer questão que envolva o seu emprego.

- Ser o canal de relacionamento no CICCR entre os representantes dos demais órgãos/entidades com a CEPDEC.
- Comunicar quaisquer operações prioritárias da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil relativas aos Grandes Eventos.
- Garantir a consistência da comunicação entre a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil e o CICCR.
- Cumprir o cronograma de relatórios e reuniões do CICCR, de acordo com o Procedimento Operacional Padrão (POP) do SICC e o ritmo diário estabelecido.
- Garantir a plena execução dos termos constantes neste ME, firmado entre a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil e o CICCR.
- Cumprir os treinamentos previstos para operacionalização do CICCR, assim como suas atividades exigidas.

5 REPRESENTAÇÃO DA COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL NO CICCR, CICCL e CICCM

5.1 CICCR

a. A CEPDEC será representada por:

- 01 (um) Coordenador Institucional: Oficial Militar Estadual da CEPDEC (Casa Militar da Governadoria), com regime de trabalho semi-presencial, ou seja, em havendo demandas que requeiram a sua presença no Centro, como em dias de jogos ou outros eventos importantes, de acordo com cronograma a ser estabelecido pela Coordenação do



**ESTADO DO PARANÁ
CASA MILITAR
COORDENADORIA ESTADUAL DE
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**



CICCR, o mesmo permanecerá presente no Centro. Nos demais momentos, a disponibilidade será em regime de sobreaviso.

- 01 (um) Representante (Plantonista): Oficiais Militares Estaduais da CEPDEC (Casa Militar da Governadoria), com regime de trabalho estabelecido no Anexo A.

b. O 2º assento de Plantonista da CEPDEC será ocupado por um meteorologista do SIMEPAR que cumprirá escala presencial durante os eventos de relevância para a Copa na sede Curitiba. Em dias de não-eventos, ou eventos de pequena relevância, será cumprido expediente de trabalho de acordo com a disponibilidade de pessoal do SIMEPAR, permanecendo ativa 24/7 a Sala de Monitoramento Meteorológico localizada em sua sede, visando dar suporte de informações meteorológicas em tempo real ao CICCR-PR.

c. O Representante da CEPDEC possui autoridade para tomada de decisões em nome da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, nos limites da sua delegação de responsabilidades institucionais.

d. O Representante da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil operará no nível apropriado de segurança, conforme a sensibilidade e o grau de sigilo das ações e das informações no âmbito do SICC. Além disso, guardará a devida discrição em relação às atividades desenvolvidas no âmbito do CICCR - PR.

5.2 CICCL

a. A CEPDEC será representada por 01 (um) Oficial Militar Estadual pertencente ao Quadro da CEPDEC, cumprindo a jornada de trabalho compreendida desde 6 (seis) horas antes do início de cada jogo até 2 (duas) horas após o seu encerramento.



**ESTADO DO PARANÁ
CASA MILITAR
COORDENADORIA ESTADUAL DE
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**



b. Considerando ser o CICCL um centro de apoio ao CICCRR, o Representante da CEPDEC no CICCL possui autoridade para tomada de decisões em nome da CEPDEC dentro dos limites de sua competência, devendo sempre o Coordenador Institucional ser consultado e cientificado.

c. O representante da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil operará no nível apropriado de segurança, conforme a sensibilidade e o grau de sigilo das ações e das informações no âmbito do SICC. Além disso, guardará a devida discrição em relação às atividades desenvolvidas no âmbito do CICCL.

5.3 CICCMM

a. A CEPDEC somente integrará os CICCMM em caso de incidentes que requeiram a sua presença, não sendo previsto assento para o desenvolvimento de serviços rotineiros.

6 INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES

6.1 A CEPDEC encaminhará ao CICCRR – PR, por intermédio do seu Representante, informações de relevância para a execução das ações de Defesa Civil nos Grandes Eventos, por meio oficial seguro e com a celeridade necessária.

6.2 O Representante, ao final de seu turno de trabalho, emitirá um resumo de suas atividades ao Coordenador do CICCRR - PR, de acordo com o formato definido pela SESGE.



**ESTADO DO PARANÁ
CASA MILITAR
COORDENADORIA ESTADUAL DE
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**



6.3 O Representante da CEPDEC garantirá o devido sigilo das informações transitadas e de todos os documentos a que tiver acesso, obedecendo a política de segurança da informação do CICCRR - PR.

6.4 O Representante emitirá e receberá as informações eletrônicas apenas pelos meios de comunicação disponíveis no CICCRR - PR.

6.5 A CEPDEC é responsável pela segurança das informações obtidas remotamente em seus próprios sistemas.

6.6 O Representante da CEPDEC utilizará uma conta de e-mail fornecida pela SESGE para o trâmite das informações relativas à representação da CEPDEC no CICCRR - PR.

Cel. QOPM Adilson Castilho Casitas
Secretário Chefe da Casa Militar
Coordenador Estadual de Defesa Civil do Paraná

Ten.-Cel. QOBM Edemilson de Barros
Chefe da Divisão de Defesa Civil do Paraná



**ESTADO DO PARANÁ
CASA MILITAR
COORDENADORIA ESTADUAL DE
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**



ANEXO A

PLANO OPERACIONAL DA CEPDEC - PR

1. Finalidade

O presente plano tem por premissa regular as ações a serem desenvolvidas pelos representantes da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDEC quando em operação junto aos Centros Integrados de Comando e Controle durante a Copa do Mundo.

2. Objetivos

- a) Normatizar o emprego de pessoal da CEPDEC no CICCR, CICCL e CICCM.
- b) Estabelecer parâmetros para elaboração de escala de serviço.
- c) Pontuar as diretrizes para realização dos procedimentos operacionais dos representantes desta CEPDEC junto ao CICCR.

3. Pessoal

A CEPDEC disponibilizará pessoal para atuação nos Centros Integrados de Comando e Controle, conforme o que segue:

- 01 (um) Coordenador Institucional: Oficial Militar Estadual da CEPDEC (Casa Militar da Governadoria), com regime de trabalho semi-presencial, ou seja, em havendo demandas que requeiram a sua presença no



**ESTADO DO PARANÁ
CASA MILITAR
COORDENADORIA ESTADUAL DE
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**



Centro, como em dias de jogos ou outros eventos importantes, de acordo com cronograma a ser estabelecido pela Coordenação do CICCPR, o mesmo permanecerá presente no Centro. Nos demais momentos, a disponibilidade será em regime de sobreaviso.

- 01 (um) Representante (Plantonista): Oficiais Militares Estaduais da CEPDEC (Casa Militar da Governadoria), com regime de trabalho conforme quadro-resumo do item 4.

A Coordenação Institucional da CEPDEC terá como Titular o Maj. QOBM Antonio Geraldo HILLER Lino, e como Substituto o Ten.-Cel. QOBM Edemilson de BARROS.

O efetivo de Representantes da CEPDEC a ser empregado para compor o CICCPR-PR, em regime de escala será composto pelos seguintes oficiais:

- Cap QOPM Emidio Angelotti, RG 3.448.137-7;
- Cap QOBM Mário Sérgio Garcez, RG 7.123.137-2;
- Cap QOBM Dorico Gabriel Borba, RG 6.856.746-7;
- Cap QOBM Eduardo Gomes Pinheiro, RG 6.635.018-5;
- Cap QOBM Romeu Tadashi Yagui, RG 6.471.706-5;
- Cap QOBM Romero Nunes da Silva Filho, RG 6.327.400-3;
- 1º Ten QOPM João Cláudio Schena, RG 8.023.961-0;
- 1º Ten QOBM Lucas Frates Simiano, RG 9.323.649-1;
- 1º Ten QOBM Marcos Vidal da Silva Junior, RG 8.896.129-3;

4. Emprego Operacional.

O quadro a seguir demonstra o detalhamento do regime de trabalho do Coordenador Institucional e do Representante da CEPDEC nos Centros Integrados de Comando e Controle, considerado o calendário constante do item 6.3.

LOCAL	REGIME	DATA	HORÁRIO	PESSOAL	
CICCR	Expediente	23/5/14 a 18/7/14	08:30h às 18:00h	Coordenador Institucional	
	Plantão	24/7	14/6/14 a 27/6/14	07:00h às 07:00h	Oficiais Representantes Institucionais
		Noturno I	12/6/14, 4/7/14, 13/7/14	18:00h às 00:00h	
			9, 17 e 25/6 e 3 e 11/7 (Obs. #1)	00:00h às 08:00h	
		Noturno II (Obs. #2)	28 ou 29/6/14	12:00h às 18:00h	
			5/7/14	16:00h às 23:00h	
			8 ou 9/7/14	18:00h às 23:00h	
	12 ou 13/7/14	15:00h às 00:00h			
Diurno (Obs. #3)	26/5/14 a 13/6/14, 28/6/14 a 18/7/14	08:30h às 18:00h			
CICCL	Plantão diurno/noturno	16, 20, 23 e 26/6/14	Período entre 6:00h antes do início do jogo e 02:00h após o seu término	Oficiais Representantes Institucionais	
CICCM	Plantão (Obs. #4)	De 23/5/14 a 18/7/14	Conforme necessidade	Oficiais Representantes Institucionais	

Obs.: **#1)** Nesses dias e horários específicos o Representante Institucional escalado desempenhará a função de Supervisor do CICCR.

#2) O Plantão Noturno II somente será acionado caso a seleção brasileira se classifique para as fases subsequentes à primeira.

#3) Nos dias em que houver apenas o Plantão Diurno, o Oficial ficará de sobreaviso após o horário presencial até às 08:00h do dia seguinte



**ESTADO DO PARANÁ
CASA MILITAR
COORDENADORIA ESTADUAL DE
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**



para, em caso de necessidade e acionamento pelo Coordenador Institucional, comparecer de imediato ao CICCR.

#4) No CICCM o plantão ocorrerá somente no caso de acionamento da CEPDEC, quando da necessidade de composição de Comando Unificado em decorrência de incidente que assim o requeira, de acordo com deliberação dos responsáveis pelos CICCM.

5. Procedimentos Operacionais.

- a) O oficial escalado para compor o CICCR deverá finalizar seu turno de serviço informando a chefia da DDC sobre as alterações verificadas.
- b) Deverá, sempre que houver a necessidade de intervenção da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil nas ações da Copa, informar a chefia da DPDC.
- c) Deverá se apresentar ao CICCR, munido do Colete da Defesa Civil – Casa Militar.
- d) Alimentação será de responsabilidade do Representante escalado.
- e) Quando ocorrer situações correlacionadas com o evento Copa do Mundo 2014 que cheguem ao conhecimento do plantão da DPDC, este deverá direcionar para o Representante da CEPDEC escalado no CICCR e, na falta deste ao Coordenador Institucional da CEPDEC.
- f) Quando houver a necessidade de articulação da CEPDEC com outros órgãos/entidades não presentes no CICCR, o Representante da CEPDEC no CICCR deverá fazê-lo, cientificando o Coordenador Institucional da CEPDEC.
- g) O Representante da CEPDEC no CICCR não deverá se deslocar para nenhuma situação correlacionada com as ocorrências de Defesa Civil, devendo nestes casos acionar e deslocar o oficial de plantão da DDC.



**ESTADO DO PARANÁ
CASA MILITAR
COORDENADORIA ESTADUAL DE
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**



- h) Quando houver a necessidade da presença da CEPDEC no CICCM, o Oficial de Plantão da DPDC deverá integrar aquele centro.
- i) Nos dias em que o Representante Institucional da CEPDEC desempenhar a função de Supervisor do CICCR, deverá ser observado o que dispõe o POP intitulado Funcionamento Ininterrupto do CICCR.

6. Calendário de atividades iniciais:

6.1 CICCL – horários dos jogos do Centro Integrado Local

Data	Horário de ativação	Horário de desativação	Evento	Horário dos jogos
16/06/2014	10:00h	20:00h	Irã x Nigéria	16:00h
20/06/2014	13:00h	23:00h	Honduras x Equador	19:00h
23/06/2014	07:00h	17:00h	Austrália x Espanha	13:00h
26/06/2014	11:00h	21:00h	Argélia x Rússia	17:00h

6.2 Calendário preliminar de eventos com horários

DIA	LOCAL	EVENTO	HORÁRIO
23/05/14	Curitiba	Início das atividades no CICCPR-PR	08:00h
23/05/14	Curitiba	Início atividades CEPDEC/PR no CICCPR	08:00h
12/06/14	São Paulo	Abertura Copa do Mundo	17:00h
		Jogo Brasil x Croácia	
	Curitiba	Show Dudu Nobre (15.000)	
16/06/14	Curitiba	Jogo Iran x Nigéria	16:00h
17/06/14	Fortaleza	Jogo Brasil x México	16:00h
20/06/14	Curitiba	Jogo Honduras x Equador	19:00h
23/06/14	Curitiba	Jogo Espanha x Austrália	13:00h
	Brasília	Jogo Brasil x Camarões	17:00h
	Curitiba	Show Jota Quest (15.000)	
26/06/14	Curitiba	Jogo Argélia x Rússia	17:00h
04/07/14	Curitiba	Show Erasmo Carlos (15.000)	
13/07/14	Rio de Janeiro	Final da Copa do Mundo 2014	16:00h
	Curitiba	Show Raça Negra (15.000)	
18/07/14	Curitiba	Desmobilização do CICCPR	

6.3. Calendário preliminar para dimensionamento de escalas

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	MÊS
				23	24	25	MAIO
26	27	28	29	30	31	1	
2	3	4	5	6	7	8	
9	10	11	12	13	14	15	JUNHO
16	17	18	19	20	21	22	
23	24	25	26	27	28	29	
30	1	2	3	4	5	6	JULHO
7	8	9	10	11	12	13	
14	15	16	17	18			

	Início e término dos períodos operacionais
	Supervisão do CICC
	Jogos em Curitiba
	Fan fest em Curitiba
	Jogos do Brasil
	Match day -2, -1 e +1
	Oitavas de final
	Quartas de final
	Semi-finais
	Finais

7. Atribuições Gerais

- a) Ao Chefe da Seção Operacional para ministrar instrução aos representantes escalados sobre a estrutura e funcionamento do CICCR, conforme normas e procedimentos acordados;
- b) Ao Chefe da Seção Administrativa, com a devida ciência do Coordenador Institucional da CEPDEC, para elaborar a escala dos Ofícios de Plantão no CICCR, bem como manter o controle de possíveis trocas de serviço e, ainda, providenciar os meios de comunicação entre os Representantes do CICCR e a Sala de Plantão da DDC no Palácio das Araucárias;
- c) Ao Chefe da Seção de Planejamento para disponibilizar o plano de articulação da CEPDEC.

Ten.-Cel. QOBM Edemilson de Barros
Chefe da Divisão de Proteção e Defesa Civil do Paraná